



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 41/2022

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 13 de julho 2022, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas 13/2022 e 14/2022 - Deliberado, por unanimidade, aprovar as respetivas atas

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração TRAIL RUNNING – Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos – Deliberado, por unanimidade, celebrar com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos o Protocolo, para a participação/inscrições nas provas de Trail Running.

Ponto 2.3 - Protocolo de Colaboração – Município de Borba / Centro Cultural de Borba - estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central – Ratificação – Deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado com o Centro Cultural de Borba, para realização, em parceria, o 5º Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central, dias 4 a 9 de julho em Borba, Alandroal e Redondo.

Ponto 2.4 - Protocolo de Colaboração - Festival Internacional de Folclore da Orada 2022 – Ratificação – Deliberado, por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração com a Casa da Cultura de Orada, para realização, em colaboração, do “Festival Internacional de Folclore da Orada”.

Ponto 2.5 - Protocolo de Colaboração - Festas da Orada 2022 – Deliberado, por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração com a Casa da Cultura de Orada e a Associação Jovem de Orada

Ponto 2.6 – Proposta de Adjudicação da empreitada para a execução da «Área de Serviço para Autocaravanas» - Deliberado, por maioria:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

1. **Excluir as propostas das empresas «Agrocinco, Construções, S.A .» e «Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A, »Arquijardim, S.A.» e « H&S – Engenharia e construção, Ida. », ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, sendo ainda motivo de exclusão para as empresas **Arquijardim, S.A.» e « H&S – Engenharia e construção, Ida.** o previsto na alínea d) do nº2 do artigo 70 do CCP.**
2. **Adjudicar a execução de empreitada** para a execução da «Área de Serviço para Autocaravanas» **ao concorrente «CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPessoal, LDA.»**, pelo montante total de 243.161,09 EUR (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e um euros e nove cêntimos), **acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
3. **Notificar os concorrentes da referida decisão de adjudicação**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;
4. **Notificar a «CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPessoal, LDA.» para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de **5 dias**, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 148.º do CCP, conjugado com o previsto no art.º 17.º do Programa de Procedimento;
5. **Notificar a «CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPessoal, LDA.» para apresentação de caução**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP, e do art.º 18.º do Programa de Procedimento;
6. **Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato** a celebrar com a **«CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPessoal, LDA.»**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
7. **Notificar a «CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPessoal, LDA.» da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.
8. **Designar como gestor do contrato o Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques**, nos termos previstos no artigo 290º A do CCP;



Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.7 - Suspensão do “Acordo sobre o estabelecimento dos laços de gemação entre a cidade de Kalininets, Distrito Municipal de Naro-Fominks, Província de Moscovo da federação da Rússia e a cidade de Borba, Distrito de Évora, da República Portuguesa” e do Protocolo de Intenções, outorgados a 23 de maio de 2012 – Deliberado, por maioria, suspender o referido Acordo e Protocolo de Intenções

Ponto 2.8 - Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento – aquisição de serviços para revisão do PP da UNOR2 – PIER – Deliberado, por maioria:

- Aprovar os esclarecimentos apresentados, e a sua disponibilização na plataforma eletrónica SaphetyGov e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto (nº 8 do artº 50º do CCP);
- Aprovar as retificações e as listas com a identificação dos erros detetados pelos interessados, bem como a sua disponibilização na plataforma eletrónica SaphetyGov e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto (nº 9 do artº 50º do CCP).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)